

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1º EDITAL FRANCISCO CLEIRTON MORAES SALVIANO DE
FOMENTO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE AIUABA

O MUNICÍPIO DE AIUABA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital elaborado com fulcro na **Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)** e na **Lei Municipal nº 273/2025**, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, à Cultura, à Educação, à Assistência Social, à Agricultura e ao Desenvolvimento Econômico, conforme as condições estabelecidas neste documento.

1. DO OBJETO E DA HOMENAGEM

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e fomento de grupos juninos do Município de Aiuaíba/CE, visando promover, valorizar e fortalecer o movimento junino local por meio do apoio à realização de apresentações de quadrilhas juninas em suas diversas modalidades, contribuindo para o desenvolvimento cultural, econômico e social da cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 273/2025.

1.2. Este certame recebe o nome de Francisco Cleirton Moraes Salviano, prestando justíssima homenagem à sua memória e legado.

1.3. Francisco Cleirton foi destacado dançarino, coreógrafo e professor de artes que dedicou grande parte de sua vida à cultura aiuabense, tendo o movimento junino como sua grande paixão e principal área de atuação comunitária.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CATEGORIAS

2.1. O valor total destinado a este Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do Programa Municipal de Incentivo instituído pela Lei Municipal nº 273/2025, distribuídos da seguinte forma:

Modalidade	Valor por Projeto	Nº de Vagas	Total da Categoria
------------	-------------------	-------------	--------------------



I. Quadrilha Profissional (grupos em competições regionais e estaduais)	R\$ 10.000,00	02	R\$ 20.000,00
II. Quadrilha Iniciante (grupos consolidados em atuação local)	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
III. Quadrilhas Escolares (grupos da rede municipal de ensino)	R\$ 3.750,00	04	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	-	-	R\$ 40.000,00

2.2. A despesa ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.392. 0011.2.096 - 3.3.90.31.00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará.

3.2. O período de inscrições será de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada por um Agente Cultural (pessoa física responsável), que obrigatoriamente deverá vincular a proposta ao perfil do Coletivo Cultural (grupo junino), ambos devidamente cadastrados e atualizados no Mapa Cultural do Ceará.

3.4. A vinculação da proposta ao perfil do Coletivo Cultural (grupo junino) não será obrigatória para a modalidade Quadrilhas Escolares, podendo a inscrição ser realizada por agente cultural pessoa física formalmente designado pela unidade escolar.

3.5. Quem NÃO pode participar:

3.5.1. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise das propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

3.5.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na elaboração do edital, análise das propostas ou julgamento de recursos;

3.5.3. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para as modalidades Quadrilha Profissional e Quadrilha Iniciante, deverão ser apresentados:

I – Plano de Ação contendo descrição do tema, proposta artística, cronograma e orçamento;

II – Portfólio Cultural contendo histórico, atividades desenvolvidas e comprovações de atuação do grupo.

4.2. As Quadrilhas Escolares ficam dispensadas da apresentação de Plano de Ação e Portfólio, devendo apresentar:

I – Termo de Responsabilidade e Anuência Escolar;

II – Autorizações dos pais ou responsáveis dos alunos participantes, quando aplicável.

5. DA ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Avaliadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise das propostas e publicação do resultado preliminar, iniciando logo após o encerramento das inscrições.

5.2. As propostas das categorias Profissional e Iniciante serão avaliadas conforme os critérios abaixo, totalizando 100 (cem) pontos:



Critério	Pontuação
Qualidade do Plano de Ação (metas e concepção)	20 pontos
Impacto Sociocultural na Comunidade	20 pontos
Histórico e Regularidade das Atividades	20 pontos
Experiência Comprovada e Regularidade das Atividades Culturais do Grupo	20 pontos
Viabilidade da Proposta Orçamentária	10 pontos
Diversidade e Inclusão	10 pontos

5.3. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Impacto Sociocultural na Comunidade;

II – maior pontuação no critério Histórico e Regularidade das Atividades;

III – maior pontuação no critério Diversidade e Inclusão;

IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público em data e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação do resultado preliminar, os proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos, exclusivamente pelo e-mail: cultura@aiuaba.ce.gov.br.

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os recursos poderão ser utilizados para:

I – confecção ou aluguel de figurinos;

II – pagamento de serviços artísticos, incluindo costureiras, coreógrafos e demais profissionais envolvidos;

III – logística de transporte;

IV – cenografia;



V – divulgação.

7.2. É expressamente vedada a utilização dos recursos para:

I – aquisição de bebidas alcoólicas;

II – aquisição de produtos fumígenos;

III – aquisição de bens permanentes.

7.3. A prestação de contas consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto, comprovando a realização da apresentação prevista neste Edital, e do Relatório de Execução Financeira, a serem entregues à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 30 de novembro de 2026.

§ 1º. A comprovação da execução financeira será realizada mediante apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, comprovantes de transferência bancária, PIX ou outros documentos hábeis que demonstrem a efetiva aplicação dos recursos na execução do objeto fomentado.

§ 2º. A análise da prestação de contas observará prioritariamente o cumprimento do objeto pactuado, sem prejuízo da verificação da regular aplicação dos recursos públicos.

§ 3º. A ausência de prestação de contas ou sua rejeição poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar em impedimento para participação em editais de fomento cultural promovidos pelo Município de Aiuaba pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. As categorias I e II, obrigatoriamente, realizarão apresentações públicas durante o Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Aiuaba, previsto para o dia 24 de junho de 2026, no distrito de Bom Nome.

8.2. A categoria III poderá apresentar-se nas atividades juninas realizadas na

sua **escola-sede**.

9. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

9.1. Este Edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aiuaba, nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nos demais meios de comunicação disponíveis.

9.2. Todos os resultados da seleção e as respectivas prestações de contas serão disponibilizados para consulta pública, garantindo transparência e acesso à informação.

9.3. Os participantes autorizam o Município de Aiuaba e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a utilizar imagens, vídeos e registros audiovisuais das apresentações realizadas no âmbito deste Edital para fins de divulgação institucional, promoção cultural, transparência pública e prestação de contas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando aplicável.

10. DOS ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Plano de Ação;

Anexo II – Termo de Responsabilidade e Anuência Escolar;

Anexo III – Autorização de Uso de Imagem para Menores de Idade (quando aplicável).

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

11.1. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cultura@aiuaba.ce.gov.br.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Política Cultural.



11.3. O presente Edital terá vigência até a conclusão da execução dos projetos selecionados e da análise das respectivas prestações de contas, não gerando cadastro de reserva nem direito à convocação futura após o encerramento do certame.

Aiuaba/CE, 11 de junho de 2026.

SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE AIUABA/CE